



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1957, DE 31 DE MAIO DE 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA

12.02.20.601.0053.2.181 – Manutenção do Sistema Troca-Troca

33.60.41.00	Contribuições	R\$	950,00
	TOTAL	R\$	950,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	950,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	950,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA

12.01.04.122.0002.2.166 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.39.00	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$	950,00
	TOTAL	R\$	950,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	950,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	950,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 31 dias do mês de maio do ano de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**


**Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

31 / 05 / 2006